



**DECRETO Nº 043/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Decreta Pontos Facultativos e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, item VI, combinado com o Art. 93, item I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;**

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023, Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Considerando que 19 de outubro, data que celebra o Dia do Piauí, também o início do movimento libertário do Estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 13 de outubro de 2023 - Sexta-feira.**

**Art. 2º - Ponto Facultativo, no dia 20 de outubro de 2023 - Sexta-feira, com exceção dos servidores de áreas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.**

**Art. 3º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes aos Pontos Facultativos estabelecidos nos Art. 1º e 2º deste Decreto**

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 05 de outubro de 2023.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**